ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNIC&AL DE EDUCAÇÃO — SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M E ELETRICIDADE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTD PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP N° 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pelo Secretário LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empesa M E ELETRICIDADE COMERCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ n° 19.75 788/0001-21,com sede na Rua
Margarida, n° 189, sala 01, Nova Esperança, estabelecida na cidade Cep 69057-040 — Rio Branco Acr neste ato legalmente representada pela Sra. EDNA MARIA NOGUEIRA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **095/PGM/2022,** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e conforme autorizado no PROCESSO N° 004.004796-2025-04 (00600-00013884/2023-99), mediante as cláusulas e
condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente Termo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **095/PGM/2022** por 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo inicial;

b) A prorrogação **do prazo de** execução da obra até **19/02/2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

3.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n° 095/PGM/2022** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA — DO FORO:

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** — DOMER e no **Portal da Transparência do Município.**

5.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal Educação —SEMED

Assinado de forma digital por EDNA
EDNA MARIA NOGUEIRA MARIA NOGUEIRA DA
DA COSTA:00337644250 COSTA:00337644250
Dados: 2025.12.18 10:59:09 -05'00'
EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6399F5DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2025. Edição 4135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/